

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL 2ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso I da Lei Municipal 3097/15 o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: nº 071/19

Autuado: Laboratório de Análises Clínicas de Itajubá LTDA - EPP

Data da Autuação: 17/09/2019

CNPJ: 32.590.104/0001-90

Data de Decisão: 17/03/2020

Dispositivo legal transgredido: Lei Municipal 3097/15 – Art. 9º, § 1º; RDC 303 de outubro de 2005; RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002.

Penalidade imposta: pena educativa

Decisão Final: pena educativa



Jaqueline Cassia Pedroso Oliveira

Diretora de Vigilância em Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
DECISÃO FINAL 2ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso I da Lei Municipal 3097/15 o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: nº 098/19

Autuado: Açougue Colinas LTDA - ME

Data da Autuação: 06/01/2020

CNPJ: 21.228.290/0001 - 03

Data de Decisão: 17/03/2020

Dispositivo legal transgredido: Lei Municipal 3097/15 – Art. 46º

Penalidade Imposta: multa

Decisão Final: multa



Jaqueline Cassia Redroso Oliveira
Diretora de Vigilância em Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL 2ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso I da Lei Municipal 3097/15 - o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: nº 095/19

Autuado: Soares e Filhos LTDA

Data da Autuação: 06/01/2020

CNPJ: 10.144.639/0001-02

Data de Decisão: 18/03/2020

Dispositivo legal transgredido: Lei Municipal 3097/15 – Art. 46º e Art. 59º

Penalidade Imposta: multa

Decisão Final: multa



Jaqueline Cássia Pedrosa Oliveira

Diretora de Vigilância em Saúde

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
DECISÃO FINAL 2ª INSTÂNCIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso I da Lei Municipal 3097/15 o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: nº 002/20

Autuado: Marcelo Correa Flauzino

Data da Autuação: 13/01/2020

CNPJ: 12.762.975/0001-36

Data de Decisão: 17/03/2020

Dispositivo legal transgredido: Lei Municipal 3097/15 – Art. 46º,

Penalidade Imposta: advertência

Decisão Final: advertência



Jaqueline Cassia Pedrosa Oliveira

Diretora de Vigilância em Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
DECISÃO FINAL 2ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso I da Lei Municipal 3097/15 o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: nº 015/20

Autuado: Francinubia de Araujo Maglione - ME

Data da Autuação: 27/01/2020

CNPJ: 20.657.469/0002-96

Data de Decisão: 17/03/2020

Dispositivo legal transgredido: Art. 71º e Art. 73º da seção III do Cap. VII da Lei Municipal 3097/15.

Penalidade Imposta: pena educativa

Decisão Final: pena educativa



Jaqueline Cássia Pedroso Oliveira

Diretora de Vigilância em Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL 2ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso I da Lei Municipal 3097/15 o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário

Processo: nº 004/20

Autuado: Supermercado CS Fernandes LTDA

Data da Autuação: 08/01/2020

CNPJ: 09.154.838/0001-51

Data de Decisão: 17/03/2020

Dispositivo legal transgredido: Lei Municipal 3097/15 – Art. 46º e Art. 59º.

Penalidade Imposta: pena educativa

Decisão Final: pena educativa



Jaqueline Cássia Pedroso Oliveira

Diretora de Vigilância em Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL 2ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso I da Lei Municipal 3097/15 o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: nº 096/19

Autuado: Mercado Ferreira LTDA

Data da Autuação: 06/01/2020

CNPJ: 10.697.527/0001-70

Data de Decisão: 17/03/2020

Dispositivo legal transgredido: Lei Municipal 3097/15 – Art. 46º e Art. 59º.

Penalidade Imposta: pena educativa

Decisão Final: pena educativa



Jaqueline Cassia Pedroso Oliveira

Diretora de Vigilância em Saúde